

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS CONSAGRADOS, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-ESPORTIVA DE FUTEBOL FREESTYLE E JOGO DE EXIBIÇÃO, COM A PARTICIPAÇÃO DE EDILSON CAPETINHA, ADONIAS FREESTYLE, MARCIO RODRIGUES (MAGRÃO), DADO FAIGEL E BRABO GORDINHO, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2026.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no **artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A contratação pretendida enquadra-se nessa hipótese legal, pois trata-se da realização de evento artístico-esportivo com a participação de artistas e atletas específicos, cuja apresentação possui características próprias e identidade individual, tornando inviável a competição entre fornecedores.

A natureza do espetáculo, que envolve habilidades técnicas, entretenimento esportivo e interação com o público, está diretamente vinculada ao talento e à notoriedade dos artistas participantes. A inviabilidade de competição decorre da própria natureza do objeto, que consiste na apresentação artística-esportiva realizada por profissionais específicos do cenário esportivo e do futebol freestyle, cuja performance está associada à notoriedade, estilo individual e reconhecimento público.

Diferentemente de serviços padronizados, a contratação de apresentações artísticas ou esportivas demonstrativas não permite comparação objetiva baseada apenas em critérios técnicos ou de menor preço, pois o elemento determinante da contratação é a identidade artística e a reputação dos profissionais convidados.

Assim, não se trata da contratação genérica de apresentação esportiva, mas sim da participação de nomes determinados, cuja presença constitui o principal atrativo do evento, caracterizando a inviabilidade de competição.

DA CONSAGRAÇÃO DOS ARTISTAS

A consagração dos profissionais convidados pode ser comprovada por meio de seus históricos profissionais, participações em eventos e reconhecimento público.

- **Edílson Silva Ferreira**, ex-atleta profissional de futebol, integrante da Seleção Brasileira pentacampeã mundial na Copa do Mundo de 2002, com passagens marcantes por grandes clubes do futebol nacional e internacional, reconhecido por sua contribuição histórica ao futebol brasileiro;
- **Márcio Rodrigues (Magrão)**, atleta profissional amplamente conhecido no cenário esportivo brasileiro, com trajetória consolidada no futebol nacional, sendo reconhecido pelo público e pela mídia esportiva;
- **Adonias Fonseca Rodrigues Vieira**, atleta de destaque no futsal, modalidade de grande relevância para o esporte brasileiro e especialmente valorizada em competições municipais;
- **Carlos Henrique Moraes da Silva**, influenciador digital com grande alcance nas redes sociais, cuja produção de conteúdo voltada ao esporte e ao entretenimento contribui para ampliar a visibilidade do evento, especialmente entre o público jovem;
- **Paulo Eduardo Voltolini Faigel**, atleta de futevôlei com reconhecimento em competições internacionais, contribuindo para a divulgação de modalidades esportivas praticadas no Brasil.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado foi verificada mediante análise da proposta comercial apresentada pela empresa responsável pela agenda dos artistas, a qual contém detalhamento da composição de custos do evento, incluindo cachês individuais dos profissionais, despesas de logística, passagens aéreas, hospedagem, equipe de apoio, estrutura técnica, marketing digital e encargos tributários.

Além da análise da planilha de custos apresentada, foram considerados documentos comprobatórios de apresentações anteriores realizadas pelos profissionais envolvidos, bem como referências de contratações de eventos esportivos similares envolvendo atletas, ex-jogadores e artistas do esporte, observando-se que os valores praticados variam conforme a estrutura do evento, local de realização, logística de deslocamento e composição da equipe participante.

Verificou-se que os valores apresentados se encontram compatíveis com os praticados no mercado para eventos esportivos demonstrativos com participação de atletas e personalidades do futebol, não havendo indícios de sobrepreço, especialmente considerando a

presença de atleta campeão mundial, influenciadores esportivos de grande alcance nas redes sociais e a estrutura logística necessária para a realização do evento.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS ARTISTAS

A escolha dos artistas justifica-se por sua relevância no cenário esportivo e pela adequação ao objetivo do evento, que busca promover entretenimento aliado à valorização do esporte.

Entre os fatores considerados destacam-se:

- notoriedade nacional e internacional dos participantes;
- capacidade de interação com o público;
- histórico de participação em eventos esportivos e promocionais;
- potencial de atrair público e incentivar a prática esportiva.

A presença de um ex-campeão mundial de futebol, associada a atletas profissionais de freestyle reconhecidos internacionalmente, proporciona ao evento um alto valor de entretenimento e inspiração para jovens praticantes do esporte.

INTERESSE PÚBLICO

A realização do evento está alinhada às políticas públicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que busca incentivar a prática esportiva, promover atividades recreativas e ampliar o acesso da população a eventos esportivos e culturais.

Eventos dessa natureza contribuem para:

- incentivar jovens e crianças à prática do esporte;
- promover integração social por meio de atividades esportivas;
- valorizar o esporte como instrumento de educação e cidadania;
- proporcionar entretenimento saudável à população.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para contratação de profissionais do setor artístico e esportivo.

Assim, justifica-se a contratação da empresa responsável pela realização do evento artístico-esportivo com a participação dos artistas **EDILSON CAPETINHA, ADONIAS FREESTYLE, MARCIO RODRIGUES (MAGRÃO), DADO FAIGEL E BRABO GORDINHO**,



considerando sua consagração pública, reconhecimento no cenário esportivo e adequação ao objetivo institucional da Administração.

Cláudia – MT, 16 de março de 2026.

Aleson Sokolovski

Secretário Municipal de Esporte e Lazer